

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-015/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-023/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 015/2021, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000207/2023.

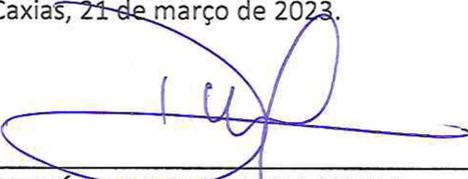
PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-023/2022, assinado em 21/03/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para as Subestações Simplificadas ou Abridadas em Unidades Hospitalares no Município de Duque de Caxias por Empresa Especializada, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº 013/000207/2023. O valor global deste aditivo é de R\$ 1.399.584,08 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 21 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	013/000207/2023
Modalidade da Licitação	Tomada de Preços nº 015/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	21/03/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 1.399.584,08 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-023/2022, assinado em 21/03/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para as Subestações Simplificadas ou Abridadas em Unidades Hospitalares no Município de Duque de Caxias por Empresa Especializada, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº 013/000207/2023.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2023

Termo: 06-015/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-023/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E, DE OUTRO LADO, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56 e, de outro lado, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita sob o CNPJ de nº 20.010.416/0001-06, com sede na Rua Doutor Jaques Borges Salles, nº 329, Quadra 28, Lote 47, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP 25085-590, neste ato representada por procuração pelo Sr. **GABRIEL MENEZES DANIEL**, brasileiro, analista comercial, portador da carteira de identidade nº 27.010.976-4, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000207/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR em 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-023/2022	21/03/2022	21/03/2023

Oriundo da Tomada de Preços 015/2021, do tipo Menor Preço por Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para as Subestações Simplificadas ou Abrigadas em Unidades Hospitalares no Município de Duque de**

Caxias por Empresa Especializada, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº 013/000207/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.399.584,08 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), conforme documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000207/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-023/2022**, assinado em 21/03/2022, oriundo da Tomada de Preços 015/2021 do Tipo Menor Preço Global, acostado nos Processos Administrativos nº 014/000648/2020.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

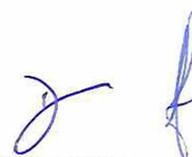
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

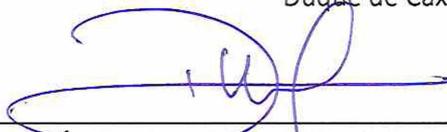
Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.



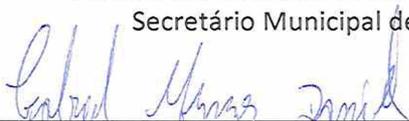
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 21 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde



MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA
GABRIEL MENEZES DANIEL
Representante Legal (Por Procuração)